

REF.: CONCORRÊNCIA N°. 006/2024 – Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de construção civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à reforma da área de saúde do Centro de Atividades Sesc Gama, sito no Setor Leste Industrial, lotes 620 a 680, Gama, Brasília – DF.

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.593/24, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento, protocolado em 02/12/2024, às 09h37, informamos que, apesar de INTEMPESTIVO, procedemos com sua análise e apresentamos o seguinte esclarecimento:

Questionamento:

Referente ao edital de licitação Concorrência n°. 06/2024, Processo n°. 63558/2024, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimentos adicionais sobre o item 6.8 a da proposta de preços, onde se lê planilha orçamentária discriminada, devemos enviar os itens disponibilizados em anexo, como:

Proposta de preços,

Planilha Sintética,

Planilha Analítica,

Composição de BDI,

Cronograma físico financeiro

Não ficou claro quais peças da planilha orçamentária discriminada devem ser consideradas no ENVELOPE n°. 2 – PROPOSTA FINANCEIRA.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e aguardamos um retorno tempestivo para que possamos proceder conforme as diretrizes estabelecidas.

Resposta:

Os documentos listados acima, mesmo que não mencionados de forma direta no item 6.8 “a” do edital – Proposta de preços, Planilha Sintética, Planilha

Analítica, Composição de BDI e Cronograma físico-financeiro – integram, também, a proposta comercial e, portanto, devem ser apresentados exclusivamente no ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA FINANCEIRA, conforme as diretrizes estabelecidas no edital.

Reiteramos que esses documentos são indispensáveis para a avaliação técnica e financeira da proposta e devem estar devidamente preenchidos e assinados, observando os modelos e orientações disponibilizados no edital.

Por fim, reforçamos que o ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA é exclusivo para os documentos de habilitação, descritos no item 8 do Edital.

Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos e reforçamos a importância de seguir as orientações para garantir a conformidade da proposta apresentada.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia 03/12/2024, às 14h.

Alan Wander de Sousa Pacheco
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Sesc-AR/DF